



Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.550, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 75 DA LEI 1.444/1991, DE
01 DE FEVEREIRO DE 1991”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterada a redação do artigo 75 Lei 1.444/1991, passando a vigorar com a seguinte redação:


“art. 75. Ao profissional do magistério portador de grau superior, no exercício de função ao magistério de natureza técnico – pedagógica, no departamento de Educação e Cultura Municipal, poderá ser atribuída no exclusivo interesse da administração de ensino, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e nove.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 03/11/2009.


PYETRA DALMONE
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE,
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma
da Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.550/2009, de 03 de novembro de 2009, que "Altera a redação do Artigo 75 da Lei 1.444/1991, de 01 de fevereiro de 1991", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 03 de novembro de 2009.


PYETRA DALMONE

Secretária Mun. de Administração e Finanças